



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 241/2012

SÚMULA:

**Declara de utilidade Pública
e dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) – Fica declarada de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.847.969/0001-56, Localizada na Rua Pio XII, 503, centro, na cidade de Jardim Alegre.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze
(15/08/2012).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL
tribuna do Norte
N.º 6.457 PÁG. 15
EDIÇÃO DE 16/08/12

241/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

AUTOGRAFO DE LEI N º 59/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 59/2012, QUE: **"Declara de utilidade Pública e dá Outras Providências"** PORTANTO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI

Art. 1º) – Fica declarada de Utilidade Publica a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.847.969/0001-56, Localizada na Rua Piu XII, 503, centro, na cidade de Jardim Alegre.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e doze (14/08/2012).

JORVANES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA